



PARECER N.º 122/2025 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO - JUS

"Relatório - PL 144/2025 Concede o Título "Jubileu de Ouro do Município de Apucarana" à Paranatex Têxtil, como especifica e dá outras providências."

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 144/2025

I. INTRODUÇÃO

Vem a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 144/2025**, de autoria do **Vereador Danylo Acioli**, que **concede o Título "Jubileu de Ouro do Município de Apucarana" à empresa Paranatex Têxtil**, em reconhecimento aos seus 50 anos de relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa e à expressiva contribuição para o desenvolvimento econômico, social e industrial da cidade.

A proposição tem por finalidade celebrar a trajetória da **Paranatex Têxtil**, empresa fundada em 1967, que se consolidou como uma das mais importantes indústrias do setor têxtil do Paraná e do Brasil, destacando-se por sua inovação, responsabilidade social e compromisso com a geração de empregos e o fortalecimento da economia local.

O título proposto é previsto na **Lei Municipal nº 120/2018**, que instituiu o **“Título Jubileu de Ouro do Município de Apucarana”**, destinado a homenagear entidades, empresas e empresários que tenham prestado relevantes serviços à comunidade por um período mínimo de 50 anos.

II. ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

O projeto encontra-se em conformidade com os dispositivos da **Lei Orgânica do Município de Apucarana**, especialmente o **artigo 6º, incisos I e XLII**, que atribuem à Câmara Municipal competência para **legislar sobre assuntos de interesse local e conceder honrarias e títulos de reconhecimento público**.

A matéria apresenta-se **regular sob o ponto de vista formal e material**, atendendo às exigências do **Regimento Interno da Câmara Municipal**, que disciplina a tramitação de proposições voltadas à concessão de títulos e homenagens.

A iniciativa é **legítima e de competência do Poder Legislativo**, uma vez que não implica criação de despesas públicas, não interfere em funções do Executivo e tem caráter meramente honorífico, voltado ao reconhecimento de mérito institucional.

Além disso, a proposição observa plenamente os critérios estabelecidos na **Lei nº 120/2018**, que criou o Título Jubileu de Ouro, sendo a Paratex Têxtil uma empresa que preenche todos os requisitos previstos, por sua atuação ininterrupta superior a 50 anos e por sua contribuição efetiva ao desenvolvimento municipal.

Não há, portanto, qualquer vício de iniciativa, inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposta, que respeita os princípios da **legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa**.

III. CONCLUSÃO

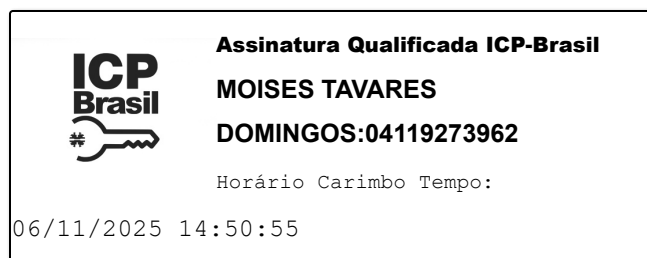
Diante do exposto, esta relatoria entende que o **Projeto de Lei nº 144/2025 é constitucional, legal e de mérito relevante**, representando justa homenagem a uma

instituição que há décadas contribui para o fortalecimento da economia, da indústria e da imagem de Apucarana.

Assim, **opino favoravelmente à tramitação e aprovação do projeto em questão.**

MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação



Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MARIANA BARRETO em 05/11/2025 às 10:56:21.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **080ca983126539e52cbace885fe774d3**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **126732**.